REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Folha Informativa SRAA 2025-03-14

LEGISLAÇÃO DIÁRIA

Diploma	Data	Emissor	Sumário
Decisão de Execução (UE) 2025/473	2025.03.14	Comissão Europeia	Reconhece que o relatório apresentado pela Chéquia nos termos do artigo 31.º, n.º 2, da Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho contém dados precisos para efeitos de medição das emissões de gases com efeito de estufa associadas ao cultivo de trigo de inverno (grão), beterraba-sacarina, milho (grão), milho (silagem), cevada de primavera (grão) e cevada de inverno (grão) nesse Estado-Membro.
Comunicações das instituições, órgãos e organismos da União Europeia	2025.03.14	Comissão Europeia	Catálogo comum de variedades de espécies agrícolas - Suplemento A 2025/2.
Comunicações das instituições, órgãos e organismos da União Europeia	2025.03.14	Comissão Europeia	Catálogo comum de variedades de espécies hortícolas - Suplemento H 2025/2.

OUTROS ASSUNTOS

Região Autónoma dos Açores

Eventos

2.º Congresso de Agricultura Regenerativa – 20 de março
A Bel Portugal, em parceria com o GRACE, vai promover o 2.º Congresso de Agricultura Regenerativa, que se realiza no dia 20 de março, Dia Mundial da Agricultura, na Ilha de S. Miguel, nos Açores.
O Congresso é destinado tanto a profissionais como ao público em geral e tem como objetivo aprofundar questões de sustentabilidade no setor agrícola, com especial foco em projetos-piloto de agricultura regenerativa, desenvolvidos tanto nos Açores como a nível internacional.
O evento conta com a participação de especialistas nacionais e internacionais, entre eles Odette Menard, consultora do Canadá, e com o testemunho de produtores locais, "fomentando um diálogo enriquecedor sobre a importância da agricultura na construção de um futuro mais sustentável", explica a comunicação.

Fonte - 2.º Congresso de Agricultura Regenerativa - 20 de março - São Miguel - Agroportal

Folha Informativa SRAA 2025-03-14

República Portuguesa

Notícias

Info Days Horizonte Europa: Descubra as Oportunidades de Financiamento para 2025

A Comissão Europeia está a organizar os Info Days do Horizonte Europa para as diferentes áreas estratégicas do Pilar II – Global Challenges and European Industrial Competitiveness. Se está a preparar um projeto de Investigação e Inovação, estes eventos são oportunidades ideais para explorar oportunidades de financiamento para 2025, que serão publicadas em breve. Durante estes eventos vão ser apresentados os tópicos dos concursos, e a Comissão Europeia irá discutir o processo de avaliação de propostas e atribuição de financiamento. Os participantes terão ainda um espaço dedicado a perguntas e respostas, onde poderão esclarecer dúvidas diretamente com membros da Comissão.
Cada Cluster do Pilar II terá Info Days dedicados, cobrindo as diferentes áreas estratégicas.
Descubra as datas e agendas dos Horizon Europe Info Days aqui

Fonte - Rede Rural Nacional - Info Days Horizonte Europa: Descubra as Oportunidades de Financiamento para 2025

Eventos

Workshop "Transformação Digital na Fruticultura: Desafios e Oportunidades" – 29 de março

No dia 29 de março de 2025, a Biblioteca Municipal de Torres Novas será palco do Workshop "Transformação Digital na Fruticultura: Desafios e Oportunidades", um evento gratuito que reunirá especialistas e profissionais do setor para debater o papel das tecnologias digitais no futuro da fruticultura.
A digitalização no setor agrícola desempenha um papel essencial na modernização das práticas de cultivo, aumentando a eficiência produtiva, reduzindo desperdícios e promovendo uma gestão mais sustentável dos recursos naturais. A adoção de novas tecnologias como sensores, inteligência artificial e plataformas digitais, permite aos agricultores tomarem decisões mais informadas, melhorando a produtividade e a competitividade do setor.
O evento é organizado no âmbito do projeto europeu InovFarmer.MED, em parceria com a GOFigo e a Câmara Municipal de Torres Novas. No programa incluem-se palestras sobre a cultura da figueira, tecnologias digitais aplicadas à fruticultura e apresentação de estudos de caso sobre a digitalização na agricultura, além de uma mesa-redonda sobre o futuro do setor.
Participam no evento produtores, investigadores, empresas e especialistas em inovação digital aplicada à agricultura.
Consulte o programa.
A entrada é gratuita, mas sujeita a inscrição aqui.

Fonte - Rede Rural Nacional - Workshop "Transformação Digital na Fruticultura: Desafios e Oportunidades"

Folha Informativa SRAA 2025-03-14

União Europeia

Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **INICIATIVA**:

ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA HOJE, DIA 14 DE MARÇO

✓ **Título: Direitos de proteção das variedades vegetais — avaliação da legislação da UE**

Sumário: Esta avaliação visa analisar a legislação da UE em matéria de direitos de proteção das variedades vegetais — um tipo de direitos de propriedade intelectual para a proteção das variedades vegetais.

Em determinadas condições, os obtentores de uma variedade vegetal podem beneficiar desses direitos, que lhes proporcionam um retorno do seu investimento no melhoramento vegetal. O sistema incentiva a obtenção de variedades melhoradas.

Os resultados da avaliação servirão de base à decisão sobre a necessidade de alterar a legislação.

Período para comentários: 14 de fevereiro de 2025 até 14 de março de 2025

Link: Direitos de proteção das variedades vegetais — avaliação da legislação da UE

Notícias do Conselho

Novas técnicas genómicas: Conselho aprova mandato de negociação

Os representantes dos Estados-Membros (Coreper) aprovaram hoje o mandato de negociação do Conselho sobre o regulamento relativo aos vegetais obtidos por novas técnicas genómicas (NGT) e aos respectivos alimentos para consumo humano e animal.

A proposta visa impulsionar a inovação e a sustentabilidade no sector agroalimentar, contribuindo simultaneamente para a segurança alimentar e reduzindo as dependências externas. O regulamento assegurará uma proteção sólida da saúde humana, animal e ambiental, garantindo simultaneamente que o sector do melhoramento vegetal é seguro, transparente e competitivo.

✓ **Principais elementos da proposta**

A nova legislação tem por objetivo adaptar as regras da UE à evolução tecnológica das últimas décadas.

A proposta cria duas vias distintas para a colocação de plantas NGT no mercado:

- plantas NGT da categoria 1: podem ocorrer naturalmente ou através de métodos de reprodução convencionais; ficariam isentas das regras atualmente estabelecidas na legislação relativa aos OGM e não seriam rotuladas; no entanto, as sementes produzidas através dessas técnicas teriam de ser rotuladas;
- vegetais NGT da categoria 2: todos os outros vegetais NGT; aplicar-se-iam as regras da legislação relativa aos OGM (incluindo uma avaliação dos riscos e uma autorização antes da sua colocação no mercado); seriam rotulados como tal.

Além disso, a proposta exclui a utilização de NGT na produção biológica.

✓ **Principais alterações acordadas pelo Conselho**

O Conselho apoia os principais elementos da proposta da NGT acima referida, que foi publicada pela Comissão Europeia.

No entanto, o Conselho sugere uma série de alterações no seu mandato de negociação, tendo em conta os objetivos ambientais e de saúde, bem como as preocupações relativas ao registo de patentes. Estas alterações incluem:

Folha Informativa SRAA 2025-03-14

Notícias do Conselho

✓ **Cultivo e presença de plantas de novas técnicas genómicas**

- exclusão do cultivo: ao abrigo do mandato do Conselho, os Estados-Membros podem decidir proibir o cultivo de plantas NGT da categoria 2 no seu território;
- medidas de coexistência facultativas: os Estados-Membros podem tomar medidas para evitar a presença não intencional de plantas de NGT da categoria 2 noutros produtos e terão de tomar medidas para evitar a contaminação transfronteiras;
- a posição do Conselho esclarece igualmente que, a fim de evitar a presença não intencional de vegetais da categoria 1 de NGT na agricultura biológica nos seus territórios, os Estados-Membros podem adotar medidas, em especial em zonas com condições geográficas específicas, como certos países insulares mediterrânicos e regiões insulares.

✓ **Plantas de novas técnicas genómicas da categoria 1 e patenteamento**

De acordo com o mandato do Conselho, ao solicitar o registo de uma planta ou produto de NGT da categoria 1, as empresas ou criadores devem apresentar informações sobre todas as patentes existentes ou pendentes. As informações sobre as patentes devem ser incluídas numa base de dados acessível ao público, criada pela Comissão, que enumera todas as plantas NGT que obtiveram o estatuto de categoria 1. O objetivo da base de dados é garantir a transparência relativamente às plantas NGT 1. Se necessário, as informações sobre as patentes incluídas nesta base de dados devem ser atualizadas.
Além disso, numa base voluntária, as empresas ou os criadores podem também informar sobre a intenção do titular da patente de licenciar a utilização de uma planta ou produto NGT 1 patenteado em condições equitativas.

✓ **Grupo de peritos em matéria de patentes**

O mandato do Conselho prevê a criação de um grupo de peritos sobre o efeito das patentes nas plantas NGT, com peritos de todos os Estados-Membros e do Instituto Europeu de Patentes.

✓ **Estudo sobre o registo de patentes**

De acordo com o mandato do Conselho, um ano após a entrada em vigor do regulamento, a Comissão deverá publicar um estudo sobre o impacto do registo de patentes na inovação, na disponibilidade de sementes para os agricultores e na competitividade do sector do melhoramento vegetal da UE. O estudo centrar-se-á também, em especial, na forma como os criadores podem ter acesso às plantas NGT patenteadas.
Para elaborar o estudo, a Comissão terá em conta as conclusões do grupo de peritos em matéria de patentes e os contributos do sector do melhoramento vegetal.
Se for caso disso, a Comissão indicará as medidas de acompanhamento necessárias ou publicará uma proposta legislativa para resolver os problemas detetados no estudo.
Se o primeiro estudo não previr quaisquer medidas de acompanhamento ou uma nova proposta legislativa, a Comissão deverá publicar um segundo estudo quatro a seis anos após a publicação do primeiro.

✓ **Rotulagem**

As plantas NGT da categoria 2 devem conter um rótulo que as indique como tal, em conformidade com a proposta da Comissão.
O Conselho propõe que, caso figurem no rótulo informações sobre caraterísticas modificadas, estas devem abranger todas as caraterísticas pertinentes (por exemplo, se uma planta for simultaneamente isenta de glúten e tolerante à seca devido a alterações genómicas, devem ser mencionadas no rótulo ambas as caraterísticas ou nenhuma delas).
O Conselho propõe esta medida para garantir que os consumidores tenham acesso a informações exatas e completas.

✓ **Caraterísticas**

O mandato de negociação do Conselho estabelece que a tolerância aos herbicidas não pode ser um dos traços das plantas NGT da categoria 1.

Folha Informativa SRAA 2025-03-14

Notícias do Conselho

O Conselho propõe esta alteração a fim de garantir que essas plantas continuem sujeitas aos requisitos de autorização, rastreabilidade e monitorização aplicáveis às plantas NGT da categoria 2.

✓ **Próximos passos**

O acordo sobre o mandato de negociação do Conselho permite à sua Presidência encetar negociações com o Parlamento Europeu sobre o texto final do regulamento. O resultado terá de ser formalmente adotado pelo Conselho e pelo Parlamento antes de o regulamento poder entrar em vigor.

✓ **Contexto**

As NGT são ferramentas inovadoras que podem contribuir para a sustentabilidade e a resiliência dos nossos sistemas alimentares.

O termo NGT abrange uma variedade de técnicas que adaptam as sementes de uma forma que também pode ocorrer na natureza ou através de técnicas convencionais de reprodução.

Ao utilizar estas técnicas, é possível desenvolver variedades de plantas melhoradas mais rapidamente e com caraterísticas específicas que podem responder aos desafios que o sector agroalimentar enfrenta. Por exemplo, essas novas variedades podem ser mais resistentes aos efeitos das alterações climáticas e exigir menos fertilizantes e pesticidas.

Na última década, foi desenvolvida uma variedade de NGT com base nos avanços da biotecnologia. Estas novas tecnologias não existiam em 2001, quando foi adotada a legislação da UE sobre OGM. É por isso que as plantas obtidas através de NGT estão atualmente sujeitas às mesmas regras que os OGM.

As novas regras garantirão que as plantas NGT disponíveis no mercado da UE são tão seguras como as variedades convencionais. A proposta abrange as plantas que contêm pequenas modificações do seu material genético (mutagénese orientada) ou inserções de material genético da mesma planta ou de plantas cruzáveis (cisgénese, incluindo a intragénese).

Os OGM continuam a ser regulados pela legislação comunitária relativa aos OGM, que permanece inalterada.

A Comissão adotou a sua proposta de regulamentação das novas técnicas genómicas em 5 de julho de 2023. Os trabalhos técnicos no Conselho tiveram início em julho de 2023. O Parlamento Europeu adotou a sua posição sobre a proposta em abril de 2024.

- Mandato de negociação do Conselho
- Proposta da Comissão
- Novas técnicas genómicas (informações gerais)

Fonte - New genomic techniques: Council agrees negotiating mandate - Consilium